



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.112,11 (quatro mil, cento e doze reais com onze centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recursos de diárias para aperfeiçoamento de professores de educação especial e aquisição de equipamento e material permanente, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.042	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	598	R\$ 3.211,11
1.042	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material Permanente	0001	603	R\$ 901,00
				<b>TOTAL R\$ 4.112,11</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.042	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	601	R\$ 1.386,11
1.042	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	602	R\$ 400,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	519	R\$ 2.326,00
				<b>TOTAL R\$ 4.112,11</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de novembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração